



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



“O Trabalho faz Acontecer”

DECRETO Nº100/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01º. Determinar horário de expediente no prédio do poder executivo a partir de 24/10/2016, fazendo funcionar a Prefeitura Municipal das **07h00min às 12h00min** para atendimento ao público e para serviços internos.

Art. 02º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2016. 127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.

Gesiel Orcelino dos Santos

Prefeito Municipal